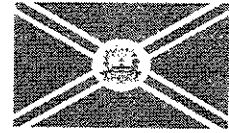


## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



### **LEI Nº 4493 DE 03 DE JULHO DE 2012**

**Dispõe sobre a permuta de imóveis que especifica.**

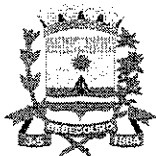
**O Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo municipal autorizado a permutar imóveis de propriedade da municipalidade com imóvel de propriedade da empresa Frutícola Olmedo Ltda, descritos nos incisos I e II a seguir:

I - imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Bebedouro:

- a) um terreno correspondente ao lote n. 114 da Quadra E do loteamento Jardim São Francisco, com frente para a Rua Projetada 3, de formato retangular, medindo 11,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando a área de 287,50 metros quadrados; confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem daquela via publica olha para o imóvel confronta com o lote n.115; pelo lado esquerdo confronta com o lote n.113 e na linha dos fundos confronta com o lote n.121, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob n. 065.088.238.00, objeto da Matrícula n. 26.949 do CRI local;
- b) um terreno correspondente ao lote n. 115 da Quadra E do loteamento Jardim São Francisco, com frente para a Rua Projetada 3, de formato retangular, medindo 11,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando a área de 287,50 metros quadrados; confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem daquela via publica olha para o imóvel confronta com o lote n. 116; pelo lado esquerdo confronta com o lote n.114 e na linha dos fundos confronta com o lote n.120, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob n. 065.088.226.00, objeto da Matrícula n. 26.950;
- c) um terreno correspondente ao lote n. 120 da Quadra E do loteamento Jardim São Francisco, com frente para a Rua Projetada 3, de formato retangular, medindo 11,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando a área de 287,50 metros quadrados; confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem daquela via publica olha para o imóvel confronta com o lote n. 121; pelo lado esquerdo confronta com o lote n.113 e na linha dos fundos confronta com o lote n.119 e na linha dos fundos confronta com o lote n.115, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob n. 065.088.117.00, objeto da Matrícula n. 26.955 do CRI local;
- d) um terreno correspondente ao lote n. 121 da Quadra E do loteamento Jardim São Francisco, com frente para a Rua Projetada 2, de formato retangular, medindo 11,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando a área de 287,50 metros quadrados; confrontando em

***"Deus Seja Louvado"***



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem daquela via publica olha para o imóvel confronta com o lote n.122; pelo lado esquerdo confronta com o lote n.120 e na linha dos fundos confronta com o lote n.114, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob n. 065.088.105.00, objeto da Matrícula n. 26.956 do CRI local;

e) um terreno correspondente ao lote n.113 da Quadra E do loteamento Jardim São Francisco, com frente para a Rua Aparecida Lima de Oliveira, nesta cidade e comarca de Bebedouro, de formato retangular, medindo 11,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando a área de 287,50 metros quadrados; confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem daquela via publica olha para o imóvel confronta com o lote n. 114; pelo lado esquerdo confronta com o lote n.112 e na linha dos fundos confronta com o lote n.122, todos da mesma quadra, distante 38,03 m do início da curva com a esquina Av. da Justiça. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob n. 065.088.249.00, objeto da Matrícula n. 30.431 do CRI local;

f) um terreno correspondente ao lote n. 122 da Quadra E do loteamento Jardim São Francisco, com frente para a Rua Joaquim Moreira, nesta cidade e comarca de Bebedouro, de formato retangular, medindo 11,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando a área de 287,50 metros quadrados; confrontando em sua integridade pela frente com a Rua Joaquim Moreira, pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confronta com o lote n.123; pelo lado esquerdo confronta com o lote n.121 e na linha dos fundos confronta com o lote n.113, todos da mesma quadra, distante 38,03 m do início da curva com a esquina Av. da Justiça. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob n. 065.088.094.00, objeto da Matrícula n. 30.432 do CRI local.

g) um terreno correspondente ao lote n. 224, localizado na Alameda Projetada G, medindo 10,76 m de frente para a referida alameda, 10,76 m nos fundos, onde confronta com o lote n. 300, 25,00 m do lado direito de quem da alameda olha o imóvel, onde confronta com o lote n. 213, 25,00 m do lado esquerdo, onde confronta com o lote n. 235, encerrando uma área de 269,00 m<sup>2</sup>, distante 13,76 m da esquina da Alameda Projetada C. Cadastro municipal n. 172.139.224-00, objeto da Matrícula n. 28.273 do CRI local;

h) um terreno correspondente ao lote n. 235, localizado na Alameda Projetada G, medindo 10,76 m de frente para a referida alameda, 10,76 m nos fundos, onde confronta com o lote n. 320, 25,00 m do lado direito de quem da alameda olha o imóvel, onde confronta com o lote n. 224, 25,00 m do lado esquerdo, onde confronta com o lote n. 246, encerrando uma área de 269,00 m<sup>2</sup>; distante 3,0 0m da esquina da Alameda Projetada C. Cadastro municipal n. 172.139.235-00, objeto da Matrícula n. 28.274 do CRI local;

i) um terreno correspondente ao lote n. 197, localizado na Rua Projetada K, medindo 10,50 m de frente, igual medida na linha dos fundos, por 29,33 m de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 307,97 m<sup>2</sup>, confrontando em sua integridade pela frente com a Rua Projetada K, pelo lado direito com o lote n. 198, lado esquerdo com o

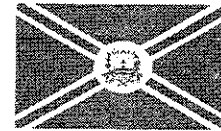


## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



lote n. 196, e nos fundos com o lote n. 206. Cadastro municipal n. 146.131.052-00, objeto da Matrícula n. 21.228 do CRI local;

j) um terreno correspondente ao lote n. 198, localizado na Rua Projetada K, medindo 10,50 m de frente, igual medida na linha dos fundos, por 29,33 m de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 307,97 m<sup>2</sup>, confrontando em sua integridade pela frente com a Rua Projetada K, pelo lado direito com o lote n. 199, lado esquerdo com o lote n. 197, e nos fundos com o lote n. 205. Cadastro municipal n. 146.131.041-00, objeto da Matrícula n. 21.229 do CRI local;

k) um terreno correspondente ao lote n. 203 localizado na Rua Projetada I, medindo 10,50 m de frente, igual medida na linha dos fundos, por 29,33 m de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 307,97 m<sup>2</sup>, confrontando em sua integridade pela frente com a Rua Projetada I, pelo lado direito com o lote n. 204, lado esquerdo com o lote n. 202, e nos fundos com o lote n. 200. Cadastro municipal n. 146.131.366-00, objeto da Matrícula n. 21.234 do CRI local;

l) um terreno correspondente ao lote n. 205, localizado na Rua Projetada I, medindo 10,50 m de frente, igual medida na linha dos fundos, por 29,33 m de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 307,97 m<sup>2</sup>, confrontando em sua integridade pela frente com a Rua Projetada I, pelo lado direito com o lote n. 206, lado esquerdo com o lote n. 204, e nos fundos com o lote n. 198. Cadastro municipal n. 146.131.345-00, objeto da Matrícula n. 21.236 do CRI local;

m) um terreno correspondente ao lote 206, localizado na Rua Projetada I, medindo 10,50 m de frente, igual medida na linha dos fundos, por 29,33 m de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 307,97 m<sup>2</sup>, confrontando em sua integridade pela frente com a Rua Projetada I, pelo lado direito com o lote n. 207, lado esquerdo com o lote n. 205, e nos fundos com o lote n. 197. Cadastro municipal n. 146.131.334-00, objeto da Matrícula n. 21.237 do local;

n) um terreno correspondente ao lote n. 213, localizado na Rua Projetada I, medindo 10,50 m de frente, igual medida na linha dos fundos, por 29,33 m de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 307,97 m<sup>2</sup>, confrontando em sua integridade pela frente com a Rua Projetada I, pelo lado direito com o lote n. 214, lado esquerdo com o lote n. 212, e nos fundos com o lote n. 190. Cadastro municipal n. 146.131.261-00, objeto da Matrícula n. 21.244 do CRI local;

o) um terreno correspondente ao lote n. 214, localizado na Rua Projetada I, medindo 10,50 m de frente, igual medida na linha dos fundos, por 29,33 m de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 307,97 m<sup>2</sup>, confrontando em sua integridade pela frente com a Rua Projetada I, pelo lado direito com o lote n. 215, lado esquerdo com o lote n. 213, e nos fundos com o lote n. 189. Cadastro municipal n. 146.131.250-00, objeto da Matrícula n. 21.245 do CRI local;

II - imóvel de propriedade da empresa Frutícola Olmedo Ltda., objeto da Matrícula n. 1.853 do CRI local, com as seguintes descrições:

*"Deus Seja Louvado"*

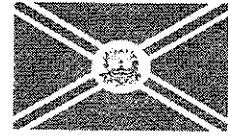


## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



Um prédio comercial situado na Rua Sete de Setembro n. 17, nesta cidade e comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, lado ímpar, edificado em um terreno que mede 33,20 metros de frente por 67,00 metros de ambos os lados, de formato retangular, encerrando a área de 2.224,40 m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e vinte e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), confrontando em sua integridade pela frente com a Rua Sete de Setembro, por outro lado com remanescente da vendedora, por outro lado com sucessores de Antônio Luppi e pelos fundos com sucessores de Mário Megale da Silveira e outros. Cadastro municipal n. 095.121.306-00, com as seguintes benfeitorias:

a) barracões:

- 1) barracão 01: com 291,86 m<sup>2</sup> de área construída;
- 2) barracão 02: com 334,45 m<sup>2</sup> de área construída;
- 3) barracão 03: com 164,81 m<sup>2</sup> de área construída;
- 4) barracão 04: com 304,50 m<sup>2</sup> de área construída, mais uma área coberta de 49,44 m<sup>2</sup>;
- 5) barracão 05: com 185,56 m<sup>2</sup> de área construída, mais uma área coberta de 19,75 m<sup>2</sup>, e um depósito de 2,70 m<sup>2</sup>;

b) lavador:

- 1) 01 lavador: com 6,85 m<sup>2</sup> de área construída;

c) residências:

- 1) residência 01: com 190,51 m<sup>2</sup> de área construída;
- 2) residência 02: com 89,37 m<sup>2</sup> de área construída.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 03 de julho de 2012.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 03 de julho de 2012.

**Ivanira A de Souza**  
Escriturária

*"Deus Seja Louvado"*